



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 045703/2022 - SES/DF**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **045703/2022-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA- EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO OFTALMOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL E AS CONSULTAS NECESSÁRIAS PARA A CIRURGIA, VISANDO O TRATAMENTO DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DE CATARATA QUE AGUARDAM EM FILA DE ESPERA NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SES-DF, QUE POSSUAM RISCO CIRÚRGICO ASA III E PARA OS PORTADORES DE COMORBIDADES NOTADAMENTE OS QUE ULTRAPASSEM A CAPACIDADE DE EXECUÇÃO EM VIRTUDE DE CIRCUNSTÂNCIAS DIVERSAS, OU SEJA, À MEDIDA QUE AS CONDIÇÕES E OS RECURSOS SEJAM REESTRUTURADOS DENTRO DA SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **CENTRO DA VISÃO OFTOMOLÓGICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **07.338.983./0001-10** denominada CONTRATADA, com sede na QSA 02, Lotes 02 e 03, Sala 104 e 5º andar, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.015-020, Telefones: (61) 3033-7400 / 3581-1650, E-mail: credenciamento@vistahospitaldacatarata.com.br, faturamento@vistacatarata.com.br, neste ato representada por **SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAYET JUNIOR**, portador do RG nº 17.423.808 SSP/SP e inscrito no CPF nº 109.123.588-07, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-

00382541/2018-69, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 045703/2022-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **08/03/2024** e término em **08/03/2025**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Alterar o valor do procedimento **CAPSULOTOMIA A YAG LASER**, o qual passou de **R\$ 78,75** (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 112,77** (cento e doze reais e setenta e sete centavos), conforme [PORTARIA GM/MS Nº 1.388, DE 9 DE JUNHO DE 2022](#), com aplicação a partir de **01/07/2022**, conforme estabelecido no Art. 9º.

2.2.1. Com a alteração, o valor anual passa de **R\$ 478.147,20** (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos) para **R\$ 489.033,60** (quatrocentos e oitenta e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos);

2.3. O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 399.833,41
VI	Nota de Empenho:	2024NE00708
VII	Data de Emissão:	25/01/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não será exigida garantia contratual, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n. 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua

assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONTRATO

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$) POR PACIENTE	TOTAL ANUAL POR ITEM
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	04.05.05.037-2	320	771,60	246.912,00
2	SUTURA DE CórNEA	04.05.05.030-5	320	164,08	52.505,60
3	VITRECTOMIA ANTERIOR	04.05.03.013-4	320	381,08	121.945,60
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	04.05.05.002-0	320	112,77	36.086,40
5	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	03.01.01.007-2	960	10,00	9.600,00
6	TONOMETRIA	02.11.06.025-9	960	3,37	3.235,20
7	FUNDOSCOPIA	02.11.06.010-0	960	3,37	3.235,20
8	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	02.11.06.001-1	320	24,24	7.756,80
9	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CórNEA	02.11.06.014-3	320	24,24	7.756,80
VALOR TOTAL					R\$ 489.033,60



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JÚNIOR, RG nº 17423808 SSP-SP, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 06/03/2024, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135028514 código CRC= **DE9543DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
 Telefone(s):

00060-00382541/2018-69

Doc. SEI/GDF 135028514